

ATA Nº 25 /2024

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE
2024**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas doze horas e treze minutos, se reuniu extraordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: João Paulo Carvalho Guerreiro, Presidente, Flávio Gabriel da Silva Craveiro, Vice-Presidente, Carlos José Dinis Simões, Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria e Abílio Miguel Marques Carvalho, Vereadores e Vereadora. -----
O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, deu início à reunião, agradeceu à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores pela disponibilidade para participarem na presente reunião extraordinária, tendo de imediato passado a apresentar o ponto 5.1 da ordem de trabalhos. -----

1 – PRESIDÊNCIA

2- UNIDADE DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

3- GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO

4- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

5- DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

5.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO;

Foi presente à reunião a informação n.º 15594, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município de Alvaiázere concebeu um programa de investimentos, com carácter plurianual, consubstanciado nas grandes opções do plano (GOP), em particular no seu Plano Plurianual de Investimentos (PPI), abrangendo os diversos eixos estratégicos plasmados no orçamento municipal; -----

2. Cinco destes investimentos são, nomeadamente: -----

«Construção de rotunda e requalificação urbana da Rua Quinta da Rosa»; -----

«Requalificação da Rua Virgínia Peres e vias adjacentes – Cabacos»; -----

«Valorização e requalificação do campo de jogos de Almoester»; -----

«Reabilitação da estrada de S. João Batista – Pelmá»; e-----

«Beneficiação da estrada da Cortiça a Venda dos Olivais» -----

que se apresentam como estruturais para um desenvolvimento integrado do Concelho;-----

3. A Construção de rotunda e requalificação urbana da Rua Quinta da Rosa, visa promover a requalificação urbana dos arruamentos envolventes ao antigo Bairro Social, de modo a conferir-lhes adequadas características para fazer face às solicitações viárias e devidamente uniformizadas com a periferia. Genericamente, privilegia-se a manutenção das características geométricas da rua da Quinta da Rosa, a qual mantém uma faixa de rodagem com duas vias. Lateralmente, serão mantidos os passeios, embora renovados nos locais atualmente existentes, bem como a criação de novos, nos espaços nos quais são inexistentes. Como resultado, obtém-se a formulação de percursos em ambas as margens, com interligação entre a rotunda existente a nascente e o cruzamento com as ruas Vila Rominha e Cesário Neves. Foi precisamente neste cruzamento que se implementaram alterações mais substanciais através da sua reconfiguração, dando lugar a uma rotunda. A implementação de uma interseção rodoviária do tipo rotunda afigura-se como a mais adequada às atuais e futuras solicitações, uma vez que apresenta um domínio de aplicação vasto, sendo um garante de elevado desempenho em função do ambiente rodoviário e das características locais. A sua implementação permite enfatizar a transição entre as ruas em presença, à custa da imposição física de uma redução de velocidade, obrigando a alterações comportamentais dos condutores, funcionando como medida adicional de acalmia de tráfego. A sua simplicidade geométrica permite ajustar-se ao local, sem que o funcionamento ou a legibilidade da solução final, seja colocada em causa, mitigando práticas abusivas e perigosas. Acresce ao presente que a rotunda, nos moldes previstos, permite comportar todos os movimentos rodoviários, inclusivamente os de acesso a propriedades privadas, assumindo-se como um importante elemento regulador, facto que atualmente não existe. Na envolvente da rotunda encontram-se previstos todos os percursos pedonais necessários, através de novos passeios, sempre acompanhados por passagens de peões, estrategicamente localizadas, beneficiando claramente o atual estado de coisas. De um modo geral, as soluções a implementar visaram uma melhoria global do ambiente urbano onde a intervenção se insere, potenciando a usufruição por todos os seus utilizadores. Analisando os condicionamentos associados a este tipo de operação, as limitações naturais existentes, e os compromissos definidos para esta operação, conclui-se que da atuação conjunta de todos os elementos projetados, estaremos em condições de apresentar a solução que julgamos ser a que melhor responde às necessidades atuais e futuras;-----

4. A Rua Virgínia Peres, integrada num ambiente urbano, já foi alvo de uma intervenção que abrangeram o troço sul, mais precisamente entre a rua da Amieira e o entroncamento com a EM520 e, como resultado final, obteve-se um troço de arruamento com vincadas características de ambiente urbano, com um perfil transversal tipo dotado de passeios e uma faixa de rodagem com larguras regulares e uniformes. A parte não intervencionada encontra-se num elevado estado de degradação e deficiente conservação do pavimento com diversas patologias,

facto que desencadeia a necessidade de adoção de medidas corretivas, designadamente ao nível da estrutura de pavimento e das redes de infraestruturas auxiliares. É, pois, nesta sequência que urge requalificar o restante troço desta rua, promovendo idênticas soluções de modo a homogeneizar e uniformizar as intervenções. Acresce referir que esta faz a interligação com diversas zonas de interesse e desenvolvimento económico como é o caso da Praça Primeiro de Janeiro e do mercado. A zona envolvente está a ser alvo de um investimento público no desenvolvimento do Bairro Comercial Digital de Cabaços; -----

5. A recuperação do campo de jogos surge da necessidade de lhe conferir melhores condições, traduzido na melhoria das condições do espaço e dos acessos, dotando-o de condições próprias de um espaço que promove a prática desportiva, de forma a atrair o público à sua utilização. A intervenção pretende dotar o espaço de funcionalidades e equipamentos, de forma a cumprir com os objetivos, nomeadamente enquanto espaço dedicado a práticas desportivas. Acresce que na Freguesia de Almoester não existe nenhum equipamento com as características necessárias à reunião da comunidade e desenvolvimento de atividades culturais; -----

6. A Reabilitação da estrada de S. João Batista – Pelmá, tem como principal fundamento a necessidade de requalificação da mesma por apresentar más condições de pavimento e deficiente drenagem de águas pluviais, que condicionam o acesso dos utilizadores quer na sua circulação, quer no acesso a propriedades privadas implicando assim um impacto direto no desempenho do tráfego. A implementação deste projeto, tendo em conta as características das zonas atravessadas em que se insere, visa sobretudo: a melhoria das condições de circulação e segurança do tráfego; a correção do traçado atual da estrada, recorrendo-se ao trainelamento e redefinição da diretriz; o alargamento da plataforma rodoviária existente, dotando a via de um perfil transversal uniforme; dotar o lanço de características geométricas o mais possível homogêneas; disciplinamento e orientação do trânsito; conservação e manutenção da estrada existente. -----

7. A Beneficiação da estrada da Cortiça a Venda dos Olivais, tem como objetivo principal a criação de uma nova dimensão que permita a criação e atração de presença de qualidade para a circulação de automóveis. Dada a necessidade de intervencionar toda a rede de águas de consumo que se encontra ultrapassada no seu período de vida útil, entendeu-se que após esta intervenção se deva realizar uma melhoria de condições na circulação rodoviária devido à mesma apresentar más condições de pavimento e deficiente drenagem de águas pluviais, que condicionam o acesso dos utilizadores quer na sua circulação, quer no acesso a propriedades privadas implicando assim um impacto direto no desempenho do tráfego. Nesta perspetiva e, dentro deste conceito, há a necessidade de proceder ao alargamento da via. Simultaneamente e, de modo a dar seguimento ao escoamento de águas pluviais da estrada prevê-se a sua recolha para as linhas de água existentes incluindo a execução de um novo pontão na localização "Carvalha" de modo a proporcionar o esvaziamento da linha de água pluvial assim como o alargamento da via automóvel; -----

8. De acordo com as estimativas apresentadas pelos serviços promotores destas obras, estas deverão totalizar, no seu todo, os valores constantes do quadro seguinte: -----

GOP	Investimentos	Valor total do investimento	Valor a financiar p/ empréstimo	% Empréstimo
0102/07030301 2/242/2023/19	Construção de rotunda e requalificação urbana da Rua Quinta da Rosa	580 300,00 €	500 000,00 €	86,16%
0102/07030308 2/242/2023/25	Requalificação da Rua Virgínia Peres e vias adjacentes – Cabaços	742 000,00 €	500 000,00 €	67,39%
0102/07010302 2/252/2024/2	Valorização e requalificação do campo de jogos de Almoester	1 788 756,31 €	1 000 000,00 €	55,90%
0102/07030308 3/331/2023/52	Reabilitação da estrada de S. João Batista – Pelamá	400 000,00 €	400 000,00 €	100,00%
0102/07030308 3/331/2023/54	Beneficiação da estrada da Cortiça a Venda dos Olivais	500 000,00 €	500 000,00 €	100,00%
Total			2 900 000,00 €	

O valor a executar com recursos a um empréstimo de MLP é 2.900.000€ -----

9. Os investimentos associados ao empréstimo objeto da presente proposta encontram-se inscritos no PPI e representam mais de 10% do valor das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, pelo que, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, tendo a Assembleia Municipal, na sua sessão de 20 de novembro último discutido e aprovado estes projetos ao abrigo do artigo referenciado; -----

10. A alínea a) do n.º 7 do art.º 51.º do RFALEI estabelece que os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento. Neste enquadramento, foi confirmado pelos serviços promotores dos investimentos a financiar, que estes têm vidas úteis de pelo menos 20 anos; ---

11. Os investimentos a realizar são da competência municipal e importantes para a satisfação dos munícipes no longo prazo, apresentando os mesmos uma durabilidade igual ao período do financiamento a contrair, pelo que a repartição deste esforço financeiro num horizonte temporal de 20 anos permite atender ao princípio da equidade intergeracional. -----

12. Verifica-se que o Município dispõe de uma capacidade de endividamento capaz de acolher a contratação do presente empréstimo até 2.900.000€, de forma a garantir a concretização dos

investimentos municipais considerados prioritários sem que seja colocada em causa a estabilidade económica e financeira do Município; -----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso das competências previstas no art.º 33.º do Anexo I do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o art.º 49.º da RFALEI, na sua atual redação: -----

1. Aprovar a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo para a realização das empreitadas acima identificadas até ao montante de 2.900.000€, que possuem cabimentos nas seguintes rubricas: -----

2024: -----

0103/03010302 – juros da dívida pública | socied. Financeiras – bancos e outras instituições financeiras - Empréstimos de médio e longo prazos – Juros – 38.000€; -----

0103/06020304 – Serviços bancários – 50€; -----

2025 e 2026: -----

0103/03010302 – juros da dívida pública | socied. Financeiras – bancos e outras instituições financeiras - Empréstimos de médio e longo prazos – Juros – 75.000€; -----

0103/06020304 – Serviços bancários – 100€. -----

2027 e seguintes: -----

0103/100603 - – Passivos financeiros | Bancos e outras instituições financeiras – 162.000€; -----

0103/03010302 – juros da dívida pública | socied. Financeiras – bancos e outras instituições financeiras - Empréstimos de médio e longo prazos – Juros – 75.000€; -----

0103/06020304 – Serviços bancários – 100€. -----

Na presente data, o saldo de fundos disponíveis é o constante no mapa anexo; -----

2. Aprovar as peças procedimentais: -----

2.1 caderno de encargos e convite – Anexo I e II; e -----

2.2 constituição do júri – Anexo III; -----

3. Que seja autorizada a consulta às Instituições Financeiras constantes do anexo IV para a contratação do citado empréstimo; -----

4. Que a contratação do referido empréstimo seja, após tramitação, submetida a visto do tribunal de contas, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;” -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, fez a apresentação da informação referindo, resumidamente, que se pretende avançar com cinco investimentos que considera serem estratégicos para o concelho, designadamente: -----

A construção de rotunda e requalificação urbana da Quinta da Rosa, considerando que a requalificação urbana é a parte mais relevante do projeto e também aquela que necessitará de mais suporte financeiro. No que se refere à construção da rotunda, que é parte integrante desse projeto, assinalou que se trata de uma opção política e de questões de segurança rodoviária. -----

A requalificação da rua Virgínia Peres e vias adjacentes, em Cabaços, cuja obra vem incluída há vários anos nos diversos orçamentos, mas que ainda não foi realizada e que, ele e o seu Executivo, consideram ser uma obra essencial tendo em conta que, simultaneamente, está a ser feito um investimento no Bairro Comercial Digital de Cabaços e que não faria sentido estar a dotar a região de competências tecnológicas de excelência e não se proceder à requalificação do espaço físico. Mais referiu que os serviços e a equipa que está a dar apoio na implementação do Bairro Comercial Digital, fizeram uma auscultação aos comerciantes e às pessoas da zona envolvente e foi consensual a necessidade de intervenção para melhoria da Rua Virgínia Peres, assim como das respetivas vias adjacentes e da Praça. Assim, houve necessidade de rever o projeto existente para a requalificação da rua Virgínia Peres de forma a que fossem incluídas as intervenções nas vias adjacentes e na Praça 1º de Janeiro, a qual necessita de ser organizada, por forma a permitir o estacionamento de forma ordenada. -----

A valorização e requalificação do campo de jogos de Almoester, cujo projeto irá permitir a construção de uma infraestrutura fechada numa freguesia que atualmente não dispõe de nenhum espaço com essas características, onde a população se possa reunir para desenvolver diversas atividades desportivas, culturais e comunitárias. O Senhor Presidente recordou que o manifesto eleitoral do Partido Social Democrata contemplava a remodelação ou construção de um espaço na zona da Ponte Nova, onde é realizado o mercado, no entanto, com o decorrer do tempo e auscultando a vontade da população e da Junta de Freguesia, considerou-se uma melhor opção o investimento neste espaço desportivo, para o qual foi possível firmar um contrato-programa com o Estado português, no valor de quinhentos mil euros, para apoiar a sua construção. -----

A reabilitação da estrada São João Batista, na Pelmá, cuja estrada é a via com mais circulação na freguesia da Pelmá, no entanto apresenta um perfil perigoso, não tem sinalização e o pavimento não se encontra nas melhores condições. Mais referiu que esta intervenção também já estava prevista em orçamentos anteriores, embora com uma outra denominação (ligação da Aldeia da Serra à ponte da Catraia). No que se refere a esta reabilitação o Senhor Presidente informou também que a ponte da Catraia também será reabilitada, no âmbito de um projeto conjunto que está a ser elaborado com o Município de Ourém, tendo em conta que a ponte apresenta algumas deficiências do ponto de vista estrutural. Assim, pelo exposto, considera que faz todo o sentido executar estes dois projetos em conjunto. -----

No que se refere ao projeto para beneficiação da estrada da Cortiça à Venda dos Olivais, o Senhor Presidente referiu que é do conhecimento geral o estado degradado em que se encontra esta via de ligação importante no concelho, reiterando que não foi possível intervencionar anteriormente esta estrada tendo em conta que a mesma estava a ser intervencionada pela APIN para a execução da rede de saneamento. O Senhor Presidente informou ainda que essa empreitada teve diversos problemas, tendo mesmo a APIN interposto um processo em Tribunal ao empreiteiro para solucionar os diversos problemas que surgiram, designadamente uma séria de abatimentos da via que se vieram a desenvolver. -----

Ainda no seguimento da apresentação do ponto o Senhor Presidente informou que a opção pelo financiamento bancário tem por base duas vertentes distintas, em primeiro lugar, pelo facto de não se perspetivar a possibilidade de vir a existir financiamento comunitário para os projetos anteriormente referidos, para além dos quinhentos mil euros conseguidos através do contrato-programa firmado para a valorização e requalificação do campo de jogos de Almoester, em segundo lugar pelo facto de no decorrer do atual mandato ainda não se ter recorrido a nenhum em nenhum empréstimos bancário ou leasing, dando como exemplo a aquisição do autocarro que, inicialmente, era para ter sido feita através de leasing, no entanto foi feita recorrendo a capitais próprios e, como tal, tendo em conta a reduzidíssima taxa de endividamento do Município, ele e o seu Executivo consideram que esta será a opção mais vantajosa para financiar e permitir a execução das obras acima referidas. Por fim referiu que juntando tudo no mesmo processo se conseguirão condições mais vantajosas, referindo que, neste momento, o Município de Alvaiázere tem uma margem de endividamento disponível para utilizar até cerca de cinco milhões setecentos e setenta e três euros, pelo que o empréstimo, que rondará os dois milhões e novecentos mil euros, não colocará em causa o equilíbrio financeiro do Município.-----

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, referiu que a informação está explícita e que o seu sentido de voto será de abstenção, apresentando a declaração de voto que passou a ler e a qual se transcreve de seguida: -----

*"O sentido de voto dos dois vereadores da oposição, eleitos pelo PS, é de abstenção. -----
Este sentido de voto não representa um sentido de abstenção em relação às obras propostas,
às quais, na sua generalidade se reconhece importância. -----*

*Na verdade, não conhecemos projeto da maioria, sendo que nos preocupa a intenção de um
empréstimo no valor de um milhão de Euros para a requalificação do Parque de Jogos de
Almoester. Concordou todo o executivo que o projeto presente em sede de Reunião de Câmara e
o investimento que representava era desajustado, pelo que não se compreende avançar com o
mesmo. -----*

*Por outro lado, muitas destas necessidades estão identificadas há muito tempo, assim como as
correspondentes às empreitadas em curso com fundos próprios (uma em cada freguesia), pelo
que não se compreende o facto de se deixar para o último ano de mandato esta necessidade,
correspondentes investimentos e, no caso, necessidade de recorrer a empréstimo bancário.*

*A fazer um levantamento do investimento realizado em eventos (apenas no portal Base, sem
considerar os ajustes diretos simplificados e as despesas que, pela sua natureza, saem por
outras rubricas) e sobre os quais não há uma análise efetiva de vantagem e riqueza que
trouxeram ao concelho, perceber-se-á muito facilmente que poderiam ter-se realizado eventos
e ainda assim evitar custos que agora minimizariam o empréstimo necessário.-----*

*No que se refere à procura de financiamento, reforça-se a necessidade de repensar prioridades
que permitam tornar o concelho dinâmico, atrativo e sustentável de forma mais equilibrada em
termos de investimentos e resultados." -----*

Após o Senhor Vereador Carlos Simões apresentar a declaração de voto, o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, referiu que os investimentos propostos não foram de forma alguma atrasados para o último ano de mandato, reiterando que já em sede de Assembleia Municipal teve oportunidade de explicar, e que, por sua vontade e por vontade do seu Executivo, todos estes projetos já estariam em execução ou, preferencialmente, finalizados, no entanto diversos constrangimentos foram surgindo o que atrasou a sua implementação. De seguida o Senhor Presidente referiu os diversos motivos que conduziram aos respetivos atrasos, designadamente: Na construção da rotunda e requalificação urbana da Quinta da Rosa, o atraso prende-se com a necessidade de proceder à expropriação de parcelas de privados, nomeadamente de uma empresa que entrou em processo de insolvência o que obrigou a algumas alterações de interlocutores, não se tendo chegado com nenhum deles a uma fase final que permitisse nem a negociação via direito privado, nem a própria expropriação, no entanto, neste momento, essa situação está ultrapassada, existe um interlocutor e está em a ser negociada a possibilidade de aquisição da parcela por via do direito privado e, se tal não for possível, estão reunidas as condições para se avançar para a expropriação.-----

No que se refere à requalificação da Rua Virgínia Peres e vias adjacentes, como foi referido anteriormente, houve uma auscultação da população e dos comerciantes os quais manifestaram a necessidade de que o projeto inicial, que apenas contemplava intervenção na referida rua, fosse modificado por forma a contemplar também algumas vias adjacentes à rua, o que obrigou a uma alteração ao projeto existente e que demorou vários meses. -----

No que diz respeito ao projeto de valorização e requalificação do campo de jogos de Almoester, o Senhor Presidente referiu que não nega que se trata de um investimento avultado, no entanto entende que é uma intervenção mais que justa para a freguesia de Almoester, uma vez que foi a freguesia que menos investimento teve nas últimas décadas. Mais referiu que dado o valor do investimento esteve a ser negociado um contrato-programa, tendo-se conseguido um apoio de quinhentos mil euros, pelo que não se iria avançar com a empreitada antes de este processo negocial estar concluído. -----

Na intervenção da estrada de São João Batista, havia a questão da ponte da Catraia que também necessitava de obras, mas cuja intervenção não dependia apenas do Município de Alvaiázere, também dependia do Município de Ourém, tendo em conta que a ponte é metade de cada um destes municípios, pelo que, antes de o processo de intervenção na ponte não estar concluído, não fazia sentido avançar com a requalificação da referida estrada. -----

Por fim, no que se refere à beneficiação da estrada da Cortiça à Venda dos Olivais, o Senhor Presidente reiterou o exposto anteriormente, ou seja, o facto de esta via estar a ser objeto de intervenção por parte da APIN na área de saneamento, cuja execução sofreu um grande atraso e que condicionou o início da beneficiação da via.-----

Após o exposto o Senhor Presidente referiu que apenas agora estão reunidas as condições para se poder avançar com os projetos referidos, reiterando que este facto não se prende com uma questão de escolha de timings, mas apenas pelo facto de não ter sido possível dar início aos

mesmos anteriormente. Relativamente a outros temas referidos na declaração de voto, o Senhor Presidente referiu que se tratam de questões políticas as quais entende, no entanto considera que a aplicação dos fundos e os investimentos que têm sido feitos por si e pelo seu Executivo tem sido ajustada. No que se refere à questão dos eventos referida na declaração de voto, discorda do exposto uma vez que considera que os eventos que são realizados no concelho são um investimento o qual tem retorno quer em termos financeiros, quer em termos de projeção e dinamização do concelho, o que justifica significativamente os valores investidos para a sua realização. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e os documentos anexos e, no uso das competências previstas no art.º 33.º do Anexo I do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o art.º 49.º da RFALEI, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, tendo estes apresentado a declaração de voto anteriormente transcrita: -----

1. Aprovar a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo para a realização das empreitadas acima identificadas até ao montante de 2.900.000€, que possuem cabimentos nas seguintes rubricas: -----

2024: -----

0103/03010302 – juros da dívida pública | socied. Financeiras – bancos e outras instituições financeiras - Empréstimos de médio e longo prazos – Juros – 38.000€;-----

0103/06020304 – Serviços bancários – 50€; -----

2025 e 2026: -----

0103/03010302 – juros da dívida pública | socied. Financeiras – bancos e outras instituições financeiras - Empréstimos de médio e longo prazos – Juros – 75.000€;-----

0103/06020304 – Serviços bancários – 100€. -----

2027 e seguintes: -----

0103/100603 - - Passivos financeiros | Bancos e outras instituições financeiras – 162.000€; ----

0103/03010302 – juros da dívida pública | socied. Financeiras – bancos e outras instituições financeiras - Empréstimos de médio e longo prazos – Juros – 75.000€;-----

0103/06020304 – Serviços bancários – 100€. -----

Na presente data, existe saldo positivo de fundos disponíveis para o efeito; -----

2. Aprovar as peças procedimentais:-----

2.1 caderno de encargos e convite; -----

2.2 constituição do júri; -----

3. Autorizar a consulta às seguintes Instituições Financeiras: -----

3.1 Banco BIC Português, S.A.; -----

3.2 Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL; -----

3.3 Caixa Geral de Depósitos, SA; -----

3.4 Millennium BCP, S.A

4. Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: -----

a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; -----

5. Que a contratação do referido empréstimo seja, após tramitação, submetida a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. -----

A informação n.º 15594 e o despacho n.º 15549 do Senhor Presidente, assim como a informação n.º 15562 da Chefe de Divisão Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, o convite, o caderno de encargos, a constituição do júri, a listagem das entidades financeiras a consultar, a ficha do município retirada do SISAL, o mapa de cálculo de fundos disponíveis, o relatório do documento interno n.º 15549 com a informação do serviço de Projetos e Promoção de Obras, as declarações de inexistência de conflito de interesses e as fichas de cabimento dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

5.2 RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL | HIGIENE; LIMPEZA E APOIO.

Foi presente à reunião o despacho n.º 15507, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

a) A tramitação dos procedimentos concursais de recrutamento é regulada pelos artigos 33.º a 39.º-B da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria;-----

b) Nos termos do artigo 5.º da Portaria, os recrutamentos pressupõem a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental;-----

c) Quanto à verificação destas condições, há a referir o seguinte: -----

i. Atendendo à necessidade de gerir e organizar as tarefas de limpeza dos espaços e equipamentos municipais, de apoio às atividades letivas, de abertura e dinamismo de espaços ao público e de apoio aos eventos e atividades culturais, é necessário prever os postos de trabalho adequados para o cumprimento dessas funções, para a boa rotação de escalas e para salvaguarda do Município face a situações de aposentação;-----

ii. Ainda que tenha havido um acréscimo de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho com este conteúdo funcional, o número atual de trabalhadores não se mostra suficiente, especialmente tendo em conta o processo de transferência de competências para as

autarquias locais que alarga o conjunto de edifícios e equipamentos sob responsabilidade municipal;-----

iii. Nesse sentido, a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alvaia Zere para o ano de 2024, aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de 22 de julho de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de julho de 2024, prevê 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área de serviços gerais, para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio, a preencher por recurso a reserva de recrutamento interna;-----

iv. Em conformidade com a referida alteração, foi atualizado o mapa anual global de recrutamentos autorizados para 2024, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 9358/2024, na 2.ª série do Diário da República, n.º 157, de 14 de agosto, bem como a orçamentação e gestão de despesas de pessoal, de acordo com o disposto no Edital n.º 9789, de 31/07/2024; -----

v. A despesa inerente ao presente processo possui os seguintes números de cabimento: -----

Cabimento n.º 16362 - Rúbrica - 0102/01010404 - Recrutamento novos postos de trabalho – 115.000€;-----

Cabimento n.º 20193 - Rúbrica - 0102/0101140102 - Subsídios de férias e de natal – 148.414,10€-----

Cabimento n.º 20190 - Rúbrica - 0102/0101130102 - Subsídio Refeição – 96.482€;-----

Cabimento n.º 20204 - Rúbrica - 0102/0103050202 - Encargos Entidade – 280.231,53€; -----

No mês de novembro, ao nível dos fundos disponíveis, existe a disponibilidade total de 2.353.948,20€.-----

Relativamente ao enquadramento legal da utilização de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de postos de trabalho há a referir o seguinte:-----

d) Nos termos do artigo 25.º da Portaria, sempre que a lista de ordenação final de um procedimento concursal comum contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída no organismo uma reserva de recrutamento interna;

e) Essa reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final;-----

f) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, só pode ser aberto procedimento concursal comum mediante a demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho, o que significa que a existência da mesma, em caso de satisfação de necessidades com conteúdo funcional idêntico, obriga à sua utilização;-----

g) Na base da previsão da necessidade acima descrita, bem como da previsão de um recrutamento por utilização de reserva de recrutamento interna, verificou-se o seguinte: -----

i. Em 2023, foi aberto um procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de serviços gerais, para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Apoio e Limpeza, com a Referência 1/2023, publicado sob o aviso n.º Aviso (extrato) n.º 22024/2023,

na 2.^a série do Diário da República (DR), n.º 222, de 16/11/2023, e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código n.º OE202311/0505;-----

ii. A lista unitária de ordenação final, constituída por 18 candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024 e publicitada Aviso (extrato) n.º 12950/2024/2, em Diário da República, 2.^a série, n.º 121, de 25/06, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, da Portaria;-----

iii. O recrutamento de trabalhadores para preenchimento dos lugares colocados a concurso foi efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos aprovados, de acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Portaria, conjugado com os artigos 37.º e 38.º da LTFP, tendo sido concluído o processo com a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processos MGD n.º 2024/250.20.001/45 e 2024/250.20.001/46); -----

iv. Uma vez que a lista unitária de ordenação final continha candidatos aprovados em número superior aos necessários para a ocupação dos postos de trabalho inicialmente pretendidos, foi constituída a reserva de recrutamento interna com os restantes 16 candidatos aprovados; -----

v. Posteriormente, por deliberação do Órgão Executivo de 02/08/2024, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal n.º 9711, de 29/07/2024, foi aprovado o recrutamento de 3 (três) trabalhadores por utilização da reserva de recrutamento interna (cfr. Processo MGD n.º 2024/250.10.101/11); -----

vi. Estes recrutamentos, em conformidade com o disposto na Lei, foram efetuados por ordem decrescente e foram celebrados com as 3.^a, 4.^a e 5.^a ordenadas os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processos MGD n.º 2024/250.20.001/48, 2024/250.20.001/49 e 2024/250.20.001/50); -----

vii. Atualmente, como visto, surgiu a necessidade de ocupação de mais 2 (dois) postos de trabalho através da reserva de recrutamento interna resultante do referido procedimento concursal comum;-----

viii. A esta data, a reserva de recrutamento interna é considerada válida para a ocupação de postos de trabalho idênticos;-----

Considerando que, atento o exposto, estão reunidos os requisitos necessários ao recrutamento (existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental), ressalva-se ainda que: -----

h) Foi efetuado o procedimento de consulta sobre existência de pessoal em sistema de requalificação, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 25/20017, de 30 de maio, bem como o procedimento de consulta sobre existência em reserva de recrutamento centralizada; -----

i) Dessas consultas (V. processo MGD n.º 2024/250.10.101/28; doc. MGD n.º 3527), resultaram as respostas que se abaixo se transcrevem:-----

• *"Em resposta ao V/ email abaixo, ofício anexo, e para os devidos efeitos, informa-se que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos municípios da Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro,*

na sua atual redação, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas." – resposta da CIMRL, por e-mail datado de 18/11/2024 (registo MGD n.º 15372); -----

• *"Relativamente ao pedido com o n.º ID 19768, submetido em 14-11-2024, informa-se que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias."* – resposta da DGAEP, por e-mail datado de 18/11/2024, registado no MGD sob o n.º 15371; -----

j) Quanto à existência de trabalhadores em reservas de recrutamento da DGAEP, regista-se que esta entidade informou anteriormente que "...as reservas de recrutamento resultantes de procedimentos concursais centralizados são válidas apenas para os órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado, pelo que essa entidade não está assim abrangida pela obrigatoriedade de consulta prevista no n.º 5 do mesmo artigo." (cfr. resposta da DGAEP, por e-mail datado de 30/09/2024, registado no MGD sob o n.º 6511), pelo que não se efetuou a consulta; -----

k) Conclui-se, portanto, que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional para ocupação dos postos de trabalho a preencher; -----

l) De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2024 (LOE 2024), as pessoas coletivas públicas de natureza local podem proceder à contratação de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo, sem prejuízo de terem de assegurar o cumprimento das regras de equilíbrio financeiro. -----

m) Regista-se, ainda, que o Município da Alvaiázere não se encontra numa situação de desequilíbrio, rutura ou de saneamento financeiro, nos termos do artigo 30.º da LOE 2024, pelo que é possível o recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio financeiro e os limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidades das respetivas finanças locais, revelando-se o recrutamento deste trabalhador como imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, existindo carência de pessoal, tal como já explicitado e fundamentado no presente despacho. ---

n) O Município tem cumprido com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, na sua redação atual; -----

o) Para além disso, o Município de Alvaiázere cumpre as regras de equilíbrio orçamental, bem como os limites de endividamento, e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, não existindo, nesse sentido, qualquer objeção ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas nos artigos 8.º, 40.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----

p) Nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos; -----

q) Quanto à remuneração, e de acordo com as normas legais em vigor, o posicionamento remuneratório dos(as) trabalhadores(as) obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o disposto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro; -----

r) Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, da LTFP, durante o período experimental os trabalhadores serão acompanhados por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procederá, no final, à avaliação dos trabalhadores; -----

Perante a demonstração da existência de candidatos aprovados que integram uma reserva de recrutamento interna válida, e atenta a necessidade de dotar, com celeridade, o serviço de Limpeza, Higiene e Apoio com mais trabalhadores, proponho que seja submetida para autorização do Órgão Executivo, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a seguinte proposta: -----

1. O recrutamento de candidatos para o preenchimento de 2 (dois) novos postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para o serviço de Higiene, Apoio e Limpeza, previsto no mapa anual de recrutamentos para 2024, bem como no mapa de pessoal para o mesmo ano, deve ser efetuado, nos termos dos artigos 5.º, n.º 3, e 25.º, n.ºs 5 e 6, da Portaria, por recurso à reserva de recrutamento interna, criada por conclusão do procedimento concursal comum – Referência 1/2023, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 22024/2023, na 2.ª série do Diário da República (DR), n.º 222, de/11/2023, reserva essa que contendo um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho e estando válida pelo prazo de 18 meses, está em condições de ser aproveitada. -----

2. O recrutamento deve ser efetuado nos termos fixados na Portaria e na LTFP, devendo, como tal, respeitar a ordem decrescente em que os candidatos aprovados figuram na ordenação final, constante da lista unitária de ordenação final, que se anexa.” -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, apresentou a informação referindo que se propõe o recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para a o serviço de Higiene, Apoio e Limpeza da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, tendo em conta sua necessidade para reforçar a capacidade dos serviços, dando ainda nota de o facto da assunção de competências na área da saúde aumentar o número de edifícios e de serviços aos quais é necessário dar resposta. Mais referiu que, para o efeito, se propõe recorrer à reserva de recrutamento existente. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho referiu, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões, que o seu sentido de voto será de abstenção por se tratar de um assunto de gestão de recursos humanos e em consonância com a sua posição em deliberações anteriores nesta matéria. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, deliberou por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

1. Aprovar o recrutamento de candidatos para o preenchimento de 2 (dois) novos postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para o serviço de Higiene, Apoio e Limpeza, previsto no mapa anual de recrutamentos para 2024, bem como no mapa de pessoal para o mesmo ano, deve ser efetuado, nos termos dos artigos 5.º, n.º 3, e 25.º, n.ºs 5 e 6, da Portaria, por recurso à reserva de recrutamento interna, criada por conclusão do procedimento concursal comum – Referência 1/2023, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 22024/2023, na 2.ª série do Diário da República (DR), n.º 222, de/11/2023, reserva essa que contendo um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho e estando válida pelo prazo de 18 meses, está em condições de ser aproveitada. -----

2. O recrutamento deve ser efetuado nos termos fixados na Portaria e na LTFP, devendo, como tal, respeitar a ordem decrescente em que os candidatos aprovados figuram na ordenação final, constante da lista unitária de ordenação final, que se anexa; -----

3. O presente recrutamento possui os números sequenciais de cabimento: -----
Cabimento n.º 16362 - Rúbrica - 0102/01010404 - Recrutamento novos postos de trabalho - 115.000€; -----

Cabimento n.º 20193 - Rúbrica - 0102/0101140102 - Subsídios de férias e de natal - 148.414,10€ -----

Cabimento n.º 20190 - Rúbrica - 0102/0101130102 - Subsídio Refeição - 96.482€; -----

Cabimento n.º 20204 - Rúbrica - 0102/0103050202 - Encargos Entidade - 280.231,53€; -----

No mês de novembro, ao nível dos fundos disponíveis, existe a disponibilidade total de 2.353.948,20€. -----

Verifica-se, ainda, que existem fundos disponíveis positivos para o corrente mês e que o Município de Alvaiázere cumpre as regras de equilíbrio orçamental, bem como os limites de endividamento, e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, não existindo, nesse sentido, qualquer objeção ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas nos artigos 8.º, 40.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, bem como o disposto nos artigos, conjugado com o artigo 30.º da LOE/2024, possibilitando o recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável e demais obrigações de sustentabilidades das respetivas finanças locais. Por outro lado, o Município tem cumprido com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, na sua redação atual. -----

O despacho n.º 15507 do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro e a lista de ordenação final dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e quarenta e dois minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino. _____

O Presidente da Câmara Municipal



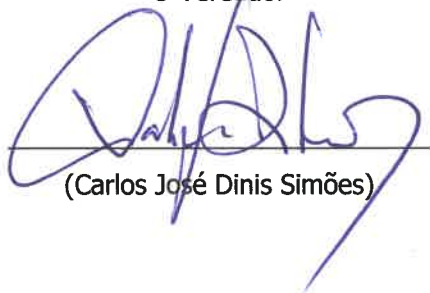
(João Paulo Carvalho Guerreiro)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



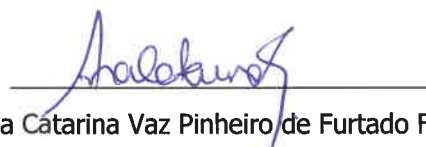
(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

O Vereador



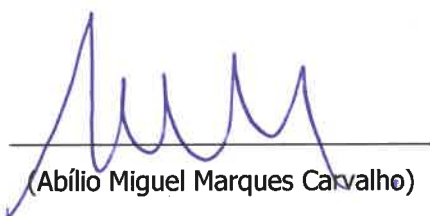
(Carlos José Dinis Simões)

A Vereadora



(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

O Vereador



(Abílio Miguel Marques Carvalho)

A secretária do Gabinete de Apoio à
Vereação,



(Rita Isabel da Graça Gabriel)